



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

703

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao(s) 10 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2025, na Praça General Osório, 378, Alegrete/RS, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juíza da Vara do Trabalho de Alegrete na execução movida por LEANDRO BRASIL DA SILVA e outros (3) contra NOVO BALNEÁRIO CAVERÁ LTDA e outros (9) para cobrança da dívida de R\$ 2.500.000,00 no processo nº 0020349-13.2024.5.04.0821.

Procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

UM TERRENO, situado nesta cidade no Bairro Ibirapuita, com frente para a Avenida Tiarajú, designado pela letra "B", de formato irregular, com a área de 156,50m², do lado ímpar da numeração da Avenida Tiarajú, distante 88m40 da esquina com a Rua João Pedro de Souza, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do norte, mede 14m10 no rumo norte-sul, 02m20 no rumo oeste-leste, 45m34 no rumo norte-sul, confrontando ao oeste, ao sul e ao oeste com o terreno "A" (mat. 33.560); 09m80 no rumo oeste-leste, confrontando ao sul, com a Avenida Tiarajú; 55m70 no rumo sul-norte, confrontando ao leste, com imóveis de propriedade de Oteral Alves Muniz e de Abel Martins Dorneles, fechando assim o perímetro; localizado no quarteirão formado pelas seguintes ruas: norte, Avenida Ibicuí; sul, Avenida Tiarajú; leste, Rua Honório Lemes; oeste, Rua João Pedro de Souza, havido conforme matrícula nº 33.561 do CRI desta Comarca,

avaliado em
R\$ 1.500.000,00 (um e cinquenta mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

E, para constar, eu, abaixo assinado Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.


LUIZ GONZAGA DA SILVA PORTO
Oficial de Justiça Avaliador

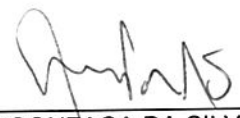
AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 25 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2025 realizada a penhora dos bem constante no Auto retro, fiz o depósito dos mesmos em mãos de FELIPE RAFAEL TISSOT RITT (proprietário da reclamada), residente na rua Visconde de Tamandaré, 621, apartamento 401, brasileiro,.....filho de.....e de, portador do documento de identidade RG nº.9071377353 emitida por SSP/RS em 12/06/2014, CPF nº 993.173.700-04 o qual como fiel depositário(a) se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Alegrete.

Os bem penhorado ficou depositado no endereço: Rua Visconde de Tamandaré, 621/401..



Depositário



LUIZ GONZAGA DA SILVA PORTO
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO DE CIÊNCIA DE PENHORA

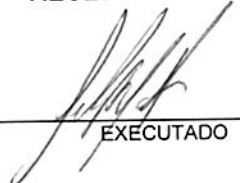
Certifico e dou fé que nesta data dei ciência ao executado(a), na pessoa de FELIPE RAFAEL TISSOT RITT (proprietário da reclamada), da penhora e avaliação realizadas o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem prazo de cinco (05) dias para embargar a penhora, e se manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contrafé a qual recebeu.

Alegrete, 25 de Novembro 2025.



LUIZ GONZAGA DA SILVA PORTO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

RECEBI A CONTRAFÉ



EXECUTADO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

IDENTIDADE

ÓRGÃO EMISSOR

____/____/____
DATA

____.____.____
CPF